
S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 603/2017 de 17 de Março de 2017

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, Vagner Filipe da Costa Nunes Faria Paulos, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, e no regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal;

c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor será substituído pelo Chefe de Divisão de Veterinária, Hugo Miguel Marques de Carvalho.

3. É revogado o Despacho de delegação de competências n.º 2762/2016, de 29 de novembro de 2016, publicado no JORAA II série n.º 232, de 5 de dezembro de 2016.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.